



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2017-2021

ATA Nº 3/2021

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO

-----No primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um pelas 14:00 horas, nesta Vila, por videoconferência, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a participação dos Senhores Vereadores: -----

-----Carlos Alberto de Miranda -----

-----Rogério António Farinha Fernandes -----

-----Cláudia Sofia Farinha André -----

-----Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

-----Jorge Manuel Marques Coluna -----

-----Mário Barata Simões -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

-----**1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.** -----

-----**2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".**-----

-----**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

-----**3- Período de "A Ordem do Dia"**-----

-----**3.1-Proposta de comparticipação financeira à Pinhal Maior-Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Quota anual 2021- Proc.º 2021/300.10.007/1- para aprovação;** -----

-----**3.2-Proposta de comparticipação financeira à CIMT-Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Quota anual 2021- Proc.º 2021/300.10.007/3- para aprovação;**-----

-----**3.3-Proposta de comparticipação financeira à CIMT-Comunidade Intermunicipal**



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

do Médio Tejo - Plano de Contingência COVID-19- Proc.º 2020/850.10.003.01/15 - para aprovação; -----

-----3.4-Proposta de comparticipação financeira à CIMT-Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Quota trimestral - Portugal 2020- Proc.º 2021/850.10.002.01/3- para aprovação; -----

-----3.5-Proposta de comparticipação financeira à CIMT-Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Projeto Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial no Médio Tejo - Proc.º 2021/850.10.002.01/123- para aprovação; -----

-----3.6-Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Renovação do contrato de manutenção do software de Gestão Integrada de Bibliotecas MindPrisma - Proc.º 2021/350.10.600/134- para aprovação; -----

-----3.7- Proposta de atribuição de subsídios - Ação Social Escolar 1º CEB - Material Escolar - Ano Letivo 2020/2021 - Proc.º 2020/650.10.100/194 - para aprovação; -----

-----3.8 - Proposta de medida extraordinária de apoio a todos os consumidores do concelho da Sertão, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e a doença COVID-19 - Redução em 50% do valor da água, saneamento e resíduos sólidos urbanos - Proc.º 2021/700.20.102/1 - para aprovação; -----

-----3.9-Proposta de medida extraordinária de apoio ao tecido empresarial do concelho da Sertão, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e a doença COVID-19 - Isenção temporária do pagamento de rendas de concessões municipais - Proc.º 2021/700.20.102/1 - para aprovação; -----

-----3.10 - Proposta de medida extraordinária de apoio ao tecido empresarial do concelho da Sertão, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e a doença COVID-19 - Isenção temporária do pagamento de taxas - Proc.º 2021/700.20.102/1 - para aprovação; -----

-----4 - Intervenção do público. (Intervenção enviada pelo cidadão aos serviços de apoio aos órgãos da autarquia, da comunicação previamente gravada, no âmbito da alínea a), do nº3, do art.º 3 da Lei nº 28/2020, de 28 de julho) -----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 18-01-2021 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. -----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Deu conhecimento:**-----

- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município - Divisão de Obras Municipais (Anexo 1).-----
- Do Projeto do Médio Tejo sobre a criação de uma Rota Templária com a abrangência em 7 municípios: Ferreira do Zêzere, Tomar, Vila Nova da Barquinha, Abrantes, Ourém, Torres Novas e Sertã (Anexo 2).-----
- Do Projeto do Médio Tejo sobre os Novos Caminhos de Fátima no Médio Tejo ligam à Beira Interior e Alto Alentejo, vai incidir sobre os 13 concelhos englobados na CIM(Anexo 3).
- Sumariamente do Relatório da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do ano de 2020 – 38 processos ativos em dezembro de 2020. Apresentou os parabéns ao trabalho desenvolvido pela Comissão.(Anexo 4). -----

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

-----Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Carlos Miranda** que apresentou os seguintes assuntos:-----

- Destacou e louvou a iniciativa da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais e do Grupo Javas League, "Natal com alegrias é comprar nas nossas freguesias" que foi excelente, uma iniciativa de apoio ao comércio local, com a promoção de um sorteio. Constatou-se que teve uma adesão extraordinária – 20 mil cupões. Apresentou os parabéns aos promotores desta iniciativa. -----
- Transferência de competências para as freguesias no âmbito da Lei 50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril, que de acordo com os mesmos a Câmara Municipal tinha que transferir as novas competências para as freguesias até ao dia 01 de janeiro de 2021, não o fez. Apresentou uma proposta que foi votada em reunião de Câmara e de Assembleia Municipal, a qual mereceu a abstenção de todos os presidentes de junta de freguesia. Questionou o Senhor Presidente se as reuniões iniciadas com os presidentes de junta já se encontram concluídas e os acordos já se encontram elaborados, para posteriormente serem aprovados em Reunião de Câmara e posteriormente em Assembleia Municipal?-----
- **O Senhor Presidente** informou que sobre a Transferência de Competências para as freguesias está previsto trazer os documentos no mês de fevereiro á reunião de Câmara e Assembleia Municipal. O processo está a ser desenvolvido. -----
- Sobre a iniciativa do comércio local referida, considera-a de louvar pois todas as ações que dinamizem o comércio local são de enaltecer. -----
- **O Senhor Vereador Mário Simões** informou que existem vários Caixotes do lixo degradados nas freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais solicitou a sua



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

substituição.-----

- O **Senhor Presidente** agradeceu o alerta e referiu que serão substituídos brevemente. ----

- O **Senhor Vice-Presidente** veio reforçar e salientou que já se encontram adquiridos ainda não foram entregues, logo que ocorra a entrega serão substituídos.-----

- **A Senhora Vereadora Cristina Nunes**, salientou que ainda não foi dado andamento à disponibilização no site institucional da autarquia das reuniões públicas realizadas por videoconferência, que de acordo com a legislação devem ser publicitadas, para ficarem disponíveis ao público. -----

- Mencionou também a questão da participação do público nestas reuniões, com a abertura a todas as possibilidades previstas na lei. Sugeriu ainda, o porquê não incluir a presença da comunicação social nas videoconferências em vez de se enviar o ficheiro com a gravação. --

- **O Senhor Presidente** esclareceu que a legislação é clara e é pública, se alguém tiver necessidade de algum esclarecimento ou ajuda pode vir solicitar esse apoio e ajuda à Câmara Municipal. -----

- Sobre a divulgação das reuniões de Câmara é de todo o interesse do município, daí o envio da gravação das mesmas para meios habituais (Rádio Condestável, Médio Tejo, Comarca da Sertão e Pinhal digital). Salientou ainda, que não vê qualquer inconveniente em enviar à Comunicação Social convite/forma de estarem presentes na videoconferência.-----

- **O Senhor Vereador Jorge Coluna**, agradeceu a colocação do mobiliário urbano no centro da vila de Cernache do Bonjardim.-----

- Lembrou que também tinha ficado decidido o Município publicitar os números diários do COVID-19, no site da autarquia e verifica que tal publicação ainda não aconteceu. Questionou quem envia os dados para a comunicação social?-----

- Sobre o que ouviu sobre o relatório da CPCJ, considera um trabalho de louvar por isso considera que a Câmara deve apoiar em tudo o que puder para dar as melhores condições, quer recursos humanos quer financeiros. -----

- **O Senhor Presidente** referiu que quem presta a informa à Comunicação Social é a ULS de Castelo Branco, é neste caso a entidade responsável pelos dados, comunica-os também à proteção civil e à Câmara Municipal. -----

- Sobre o relatório da CPCJ, refere que o mesmo faz referência e elogia o trabalho/apoio do Município que tem dado tudo o que é solicitado. Por isso não vê motivo nenhum para reforçar seja o que for. -----

- **A Senhora Vereadora Cláudia André** questionou se podem ter acesso ao relatório, uma vez que não veio junto com a restante documentação.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- O **Senhor Presidente** informou que o relatório vai ficar anexo à ata, foi-me entregue depois do envio do expediente. Vamos enviá-lo aos Senhores vereadores. -----

-----3- Período de "A Ordem do Dia"-----

-----3.1-Proposta de participação financeira à Pinhal Maior-Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Quota anual 2021- Proc.º 2021/300.10.007/1- para aprovação. -----

-----Proposta nº14/2021 -----

-----Considerando que: -----

O Município da Sertão é uma das entidades fundadoras da Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul cujos objetivos passam pelo desenvolvimento integrado do pinhal interior sul no que concerne à criação de condições para a implantação de atividades económicas que permitam elevar os níveis elevados de rendimento da população, através da criação de emprego e correspondente fixação da população, melhoria da qualidade de vida, promoção, recuperação e valorização dos recursos naturais, em particular a floresta, o património e cultura da zona;-----

Esta associação está vocacionada para apoio e dinamização às atividades produtivas na área de recursos humanos, do turismo e património, nomeadamente para informar, dinamizar, animar, mediar, formar, observar, organizar, avaliar e ser elo de ligação privilegiado entre a população e as formas de concretização e apoio;-----

A área de intervenção da associação é a dos concelhos de Mação, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertão e Vila de Rei; -----

Se pretende a atribuição de uma participação financeira/mês no valor de 748,20€, totalizando um montante anual de 8.978,40 €; -----

Está previsto no Orçamento 2021 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104, para o projeto 2015/5012 a atribuição desta transferência;-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u) do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Proponho que:-----

Seja atribuída uma participação financeira no montante de 8.978,40€ em 2021 à Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul à semelhança dos anos anteriores. -----

- Que a referida transferência seja paga em duodécimos. -----

- Antes da votação desta proposta o **Senhor Presidente** informou que a Pinhal Maior vai ter algumas despesas com a ampliação do canil e poderá eventualmente ser necessário antecipar os pagamentos, sugeriu que em vez de ser todos os meses do ano, se poderia ser



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

antecipada toda a verba se necessário. Retiraríamos da proposta “Que a referida transferência seja paga em duodécimos.” A Câmara Municipal aprovou por unanimidade esta alteração à proposta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, referente à quota anual do ano 2021, no montante anual de 8.978,40€ (oito mil novecentos e setenta e oito euros e quarenta centavos), nos termos da presente alteração à proposta inicial. -----

-----3.2-Proposta de comparticipação financeira à CIMT-Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Quota anual 2021- Proc.º 2021/300.10.007/3- para aprovação.-----

-----Proposta nº15/2021 -----

-----Considerando que: -----

Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----

Cabe ao Município da Sertão a atribuição de uma quota anual em 2021 no valor total de 59.659,32€; -----

Está previsto no Orçamento 2021 na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para o projeto de GOP 2017/27 1 a atribuição desta transferência (vide anexo);-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista no Anexo I, na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Propõe-se que:-----

Seja atribuída uma transferência financeira referente à quota anual no valor total de 59.659,32€ à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para o ano 2021. -----

Que a referida transferência seja paga em duodécimos. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira referente à quota anual no valor total de 59.659,32€ (cinquenta e nove mil seiscientos e cinquenta e nove euros e trinta e dois centavos) à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para o ano 2021, nos termos da presente proposta. -----

-----3.3-Proposta de comparticipação financeira à CIMT-Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Plano de Contingência COVID-19- Proc.º 2020/850.10.003.01/15 - para aprovação. -----

-----Proposta nº16/2021 -----

Considerando que: -----

Em virtude da ausência de aviso de abertura de candidatura para cobertura dos custos diretamente ligados ao Plano de Contingência COVID-19 e não se vislumbrando perspectivas



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

de abertura no curto e médio prazo, a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo procedeu à imputação dos custos associados ao fornecimento de bens e serviços a cada um dos Municípios. -----

-----Cabe ao Município da Sertão a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 36 494,08 € para as despesas com vestuário e artigos pessoais, material de consumo clínico, publicidade e serviços de saúde. -----

Município da Sertão				
Tipo	Aquisições	Preço Unitário	Quantidades	TOTAL
Vestuário e artigos pessoais	Máscaras Cleanroom	9,23 €	30	276,75 €
	Máscaras FFP1	0,44 €	8 810	3 834,96 €
	Máscaras FFP2	1,36 €	2 923	3 971,58 €
	Toucas	0,19 €	550	104,52 €
	Fatos de proteção categoria 3/4 com capuz - Reutilizáveis	48,71 €	30	1 461,24 €
	Fato Clássico C/Capuz	10,87 €	54	586,77 €
	Batas	2,05 €	115	235,51 €
	Proteções Oculares (Óculos): reutilizáveis	5,31 €	92	488,85 €
	Óculos de segurança	2,00 €	23	46,11 €
	Sacos de cadáveres	16,16 €	38	614,16 €
	Luvas de Nitrilo	0,08 €	1 100	93,29 €
	Luvas de Látex	0,09 €	1 100	95,86 €
	Avental Descartável	0,14 €	385	53,90 €
	Manga Descartável	0,07 €	550	36,30 €
	Cobre Sapatos	0,11 €	550	59,12 €
	Máscaras sociais adulto	2,06 €	8 212	16 934,61 €
	Máscaras sociais criança	2,06 €	637	1 313,61 €
	Máscaras DECIR	48,65 €	25	1 216,35 €
Material de consumo clínico	Soluções Alcoólicas para desinfecção de mãos (embalagens de 5 litros) (garrações)	44,60 €	7	312,19 €
Publicidade	Flyers (campanha de sensibilização)	0,01 €	8 100	98,32 €
Serviços de Saúde	Testes Covid-19	37,89 €	123	4 660,09 €
TOTAL				36 494,08 €

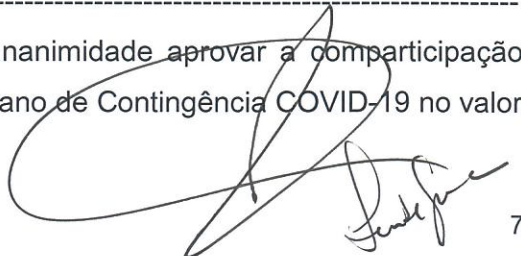
-----Está previsto no Orçamento 2021 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para a GOP 2017/27 1 a atribuição desta transferência ; -----

-----Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----

-----Proponho que: -----

Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 36 494,08 €, à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, para fazer face aos custos inerentes ao Plano de Contingência COVID-19. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira para fazer face aos custos inerentes ao Plano de Contingência COVID-19 no valor





MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

de 36 494,08 € (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro euros e oito centavos) à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

-----3.4-Proposta de comparticipação financeira à CIMT-Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Quota trimestral - Portugal 2020- Proc.º 2021/850.10.002.01/3- para aprovação. -----

-----Proposta nº17/2021 -----

-----Considerando que: -----

Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----

Cabe ao Município da Sertão a atribuição de uma comparticipação financeira em 2021, na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira “Quota Trimestral – Portugal 2020” no valor de 3.802,16€ anual (vide anexo); -----

Está previsto no Orçamento 2021 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para a GOP 2017/27 1 a atribuição desta transferência;-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista no Anexo I, na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Proponho que:-----

Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 3.802,16€, inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira “Quota Trimestral – Portugal 2020”, à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira, referente a “Quota trimestral – Portugal 2020”, no valor de 3 802,16€ (três mil oitocentos e dois euros e dezasseis centavos) à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

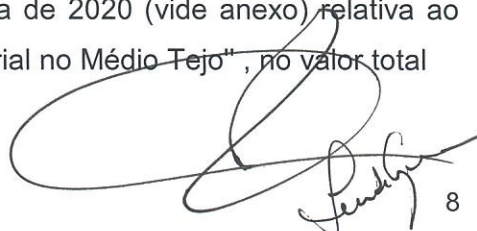
-----3.5-Proposta de comparticipação financeira à CIMT-Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Projeto Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial no Médio Tejo - Proc.º 2021/850.10.002.01/123- para aprovação. -----

-----Proposta nº18/2021 -----

Considerando que: -----

Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----

Cabe ao Município da Sertão a atribuição de uma comparticipação financeira, na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira de 2020 (vide anexo) relativa ao projeto “Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial no Médio Tejo”, no valor total



8



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

de 5.803,31 € , 3.968,62€ em despesas de capital e 1.834,68€ em despesas correntes;-----
Está previsto no Orçamento 2021 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para a GOP 2017/27 1, o valor de 1.834,68€ e para a classificação 02/08050104 para a GOP 2017/27 2, o valor de 3.968,62€ a atribuição desta transferência; -----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----

Proponho que:-----

Seja atribuída a comparticipação financeira no valor total de 5.803,31 €, inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira "Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial no Médio Tejo", à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira, referente ao "Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial no Médio Tejo", no valor de 5 803,31€ (cinco mil oitocentos e três euros e trinta e um cêntimos) à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

-----3.6-Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Renovação do contrato de manutenção do software de Gestão Integrada de Bibliotecas MindPrisma - Proc.º 2021/350.10.600/134- para aprovação. -----

-----Proposta nº19/2021 -----

-----Considerando que: -----

-----1. Existe a necessidade de se dar continuidade ao contrato de manutenção do software de Gestão Integrada de Bibliotecas MindPrisma.-----

2. Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente prestação de serviços de acordo com o Código da Contratação Pública. -----

3. A prestação de serviços será pelo período de dois anos, revestindo o carácter plurianual, com o valor total previsto de 2.747,00€ com IVA incluído, sendo o valor de 1.373,50€ para o ano de 2021 de 1373,50€ para o ano de 2022. -----

4. De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal. -----

5. Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

6. Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----

1. A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

2. A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, conforme delegação de competências, para a prestação de serviços de “Renovação do contrato de manutenção do software de Gestão Integrada de Bibliotecas MindPrisma”.-----

- A prestação de serviços será pelo período de dois anos, revestindo o carácter plurianual, com o valor total previsto de 2.747,00€ (dois mil setecentos e quarenta e sete euros) com IVA incluído, sendo o valor de 1.373,50€ (mil trezentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos) para o ano de 2021 de 1373,50€ (mil trezentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos) para o ano de 2022. -----

- Prestar informação à Assembleia Municipal. -----

-----3.7- Proposta de atribuição de subsídios - Ação Social Escolar 1º CEB - Material Escolar - Ano Letivo 2020/2021 - Proc.º 2020/650.10.100/194 - para aprovação. -----

-----Proposta nº20/2021 -----

Considerando:-----

1) A competência da Câmara Municipal em apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, na sua redação atual; -----

2) A Informação Técnica do Setor de Educação nº 1164 e a listagem que possui anexa;

Proponho: -----

A aprovação da listagem anexa à Informação Técnica acima referenciada, onde constam todos os alunos que solicitaram apoio no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo 2020/2021 e que apresentaram despesas efetuadas na aquisição de material escolar,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

respetivos valores de apoio para este material, considerando-se os escalões atribuídos e aprovados em anterior Reunião de Câmara. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta a listagem anexa, onde constam os alunos que solicitaram apoio no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo 2020/2021, no montante total de 168,00€ (cento e sessenta e oito euros). -----

-----3.8 - Proposta de medida extraordinária de apoio a todos os consumidores do concelho da Sertão, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e a doença COVID-19 - Redução em 50% do valor da água, saneamento e resíduos sólidos urbanos - Proc.º 2021/700.20.102/1 - para aprovação. -----

-----Proposta nº21/2021 -----

Considerando:-----

- O Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro de 2021, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República. -----
- O Decreto do Presidente da República nº 51-U/2020, de 6 de novembro, que declarou o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, pelo Decreto do Presidente da República nº 6-B/2021, de 13 de janeiro; Decreto nº 3-B/2021, de 19 de janeiro e Decreto nº 3-C/2021, de 22 de janeiro de 2021, respetivamente, que regulamenta a modificação e prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República nº 6-B/2021, de 13 de janeiro.-----
- Que as medidas decretadas com vista à procura de inverter o crescimento acelerado da pandemia, levam a que as empresas e os munícipes, acima referenciados, se veem, em muitas situações, privados de poder cumprir compromissos anteriormente assumidos, ou com muitas dificuldades de acesso a bens essenciais; -----
- Os prejuízos que irão ocorrer na economia local motivados pelo encerramento de instalações e estabelecimentos determinado no anexo I e suspensão de atividades de instalações e estabelecimentos, determinado no Anexo II, ambos do Decreto nº3-A/2021 de 14 de janeiro; -----
- Assim, nestas circunstâncias, todo e qualquer auxílio será bem-vindo para as empresas, que somam elevados prejuízos e que com dificuldade retomarão as suas atividades; -----
- Os munícipes em geral, que veem os seus rendimentos mensais reduzidos, para fazer face às despesas correntes; -----
- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do n.º1, do art.º 33.º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, "Fixar os preços da prestação de



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras;" e com a redação conferida pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, o órgão competente para fixar os preços da prestação de serviços ao público; -----

- O Regulamento de Tarifas e Preços do Município da Sertão dispõe no seu Capítulo II - Isenções e reduções das tarifas e preços, estipula no n.º3, do art.º6, o seguinte: "Por deliberação da Câmara Municipal, poderão ser atribuídas, casuisticamente, isenções ou reduções de tarifas e preços." -----

- Neste sentido, e atendendo à situação excecional acima mencionada, nos termos do disposto anteriormente e dadas as atuais circunstâncias;-----

Proponho que:-----
A Câmara Municipal, delibere, no sentido de conceder a redução em 50% sobre os valores fixados no tarifário em vigor para o ano de 2021, nomeadamente no fornecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, a aplicar aos consumos dos meses de janeiro, fevereiro e março, refletidos nas faturas a pagar dos meses de fevereiro, março e abril respetivamente, a todos os consumidores do concelho da Sertão.-----

Deliberação: Após análise e discussão da presente proposta, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a redução em 50% sobre os valores fixados no tarifário em vigor para o ano de 2021, nomeadamente no fornecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, a aplicar aos consumos dos meses de janeiro, fevereiro e março, refletidos nas faturas a pagar dos meses de fevereiro, março e abril respetivamente, a todos os consumidores do concelho da Sertão, nos termos da presente proposta. -----

-----3.9 - Proposta de medida extraordinária de apoio ao tecido empresarial do concelho da Sertão, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e a doença COVID-19 - Isenção temporária do pagamento de rendas de concessões municipais - Proc.º 2021/700.20.102/1 - para aprovação;-----

-----Proposta nº22/2021 -----

Considerando:-----

- O Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro de 2021, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República. -----

- O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, que declarou o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro; Decreto n.º 3-B/2021, de 19 de janeiro e Decreto nº 3-C/2021, de 22 de janeiro de 2021, respetivamente, que regulamenta a

12



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

modificação e prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República nº 6-B/2021, de 13 de janeiro.-----

- Que as medidas decretadas com vista à procura de inverter o crescimento acelerado da pandemia levam a que as empresas e os munícipes, acima referenciados, se veem, em muitas situações privados de poder cumprir compromissos anteriormente assumidos, ou com muitas dificuldades de acesso a bens essenciais; -----

- Os prejuízos que irão ocorrer na economia local motivados pelo encerramento de instalações e estabelecimentos determinado no anexo I e suspensão de atividades de instalações e estabelecimentos, determinado no Anexo II, ambos do Decreto n.º3-A/2021 de 14 de janeiro; -----

- Assim, nestas circunstâncias, todo e qualquer auxílio será bem-vindo para as empresas, que somam elevados prejuízos e que com dificuldade retomarão as suas atividades; -----

- De acordo com a competência prevista na alínea ee) do nº1, do art.º 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, "Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal." -----

- O nº 4 do art.º 280 do Código dos Contratos Públicos – CCP consigna que "Em tudo o que não estiver estipulado no presente código, na demais legislação administrativa ou em lei especial, e não seja suficientemente disciplinado por aplicação dos princípios gerais do Direito Administrativo, é subsidiariamente aplicável às relações jurídicas contratuais administrativas, com as necessárias adaptações, o Direito Civil." -----

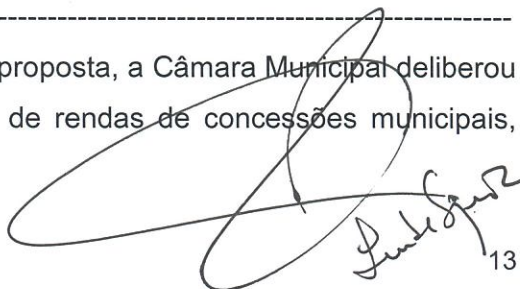
- Assim sendo e tendo em conta o disposto no art.º 437.º do Código Civil, e dada a alteração anormal das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar, resultante da crise da pandemia, que implicou para além do mais o encerramento total ou parcial dos equipamentos.-----

- Neste sentido, e atendendo à situação excecional acima mencionada, nos termos do disposto anteriormente e dadas as atuais circunstâncias;-----

Proponho que:-----

A Câmara Municipal, delibere no sentido de conceder a isenção do pagamento de rendas de concessões municipais, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março, aos vários espaços de cafetaria e restauração concessionados. -----

Deliberação: Após análise e discussão da presente proposta, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento de rendas de concessões municipais,



13



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março, aos vários espaços de cafeteria e restauração concessionados, nos termos da presente proposta. -----

-----3.10 - Proposta de medida extraordinária de apoio ao tecido empresarial do concelho da Sertão, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e a doença COVID-19 - Isenção temporária do pagamento de taxas - Proc.º 2021/700.20.102/1 - para aprovação.-----

-----Proposta nº23/2021 -----

Considerando:-----

- O Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro de 2021, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República. -----

- O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, que declarou o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro; Decreto n.º 3-B/2021, de 19 de janeiro e Decreto nº 3-C/2021, de 22 de janeiro de 2021, respetivamente, que regulamenta a modificação e prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República nº 6-B/2021, de 13 de janeiro.-----

- Que as medidas decretadas com vista à procura de inverter o crescimento acelerado da pandemia levam a que as empresas, acima referenciadas, se veem, em muitas situações privadas de poder cumprir compromissos anteriormente assumidos, ou com muitas dificuldades de acesso a bens essenciais; -----

- Os prejuízos que irão ocorrer na economia local motivados pelo encerramento de instalações e estabelecimentos determinado no anexo I e suspensão de atividades de instalações e estabelecimentos, determinado no Anexo II, ambos do Decreto n.º3-A/2021 de 14 de janeiro; -----

- Assim, nestas circunstâncias, todo e qualquer auxílio será bem-vindo para as empresas, que somam elevados prejuízos e que com dificuldade retomarão as suas atividades; -----

- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do n.º1, do art.º 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, “ *Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras;*” e com a redação conferida pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, o órgão competente para fixar os preços da prestação de serviços ao público; -----

- Ainda, nos termos da competência delegada no Presidente, constante na alínea ee) do



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

nº1, da lei mencionada "Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal." -----

- O Regulamento de Taxas e Licenças do Município da Sertão no art.º 8, n.º 5 permite que, para além das isenções expressamente previstas no art.º 7, poderão futuramente ser concedidas outras isenções.-----

- Neste sentido, e atendendo à situação excecional acima mencionada, nos termos do disposto anteriormente e dadas as atuais circunstâncias;-----

Proponho que:-----

A Câmara Municipal, delibere no sentido de conceder a isenção do pagamento de taxas, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março, aos talhos, lojas e bancas situadas nos Mercados Municipais de Cernache do Bonjardim, Pedrógão Pequeno e Sertão. -----

Deliberação: Após análise e discussão da presente proposta, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento de taxas, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março, aos talhos, lojas e bancas situadas nos Mercados Municipais de Cernache do Bonjardim, Pedrógão Pequeno e Sertão, nos termos da presente proposta. -----

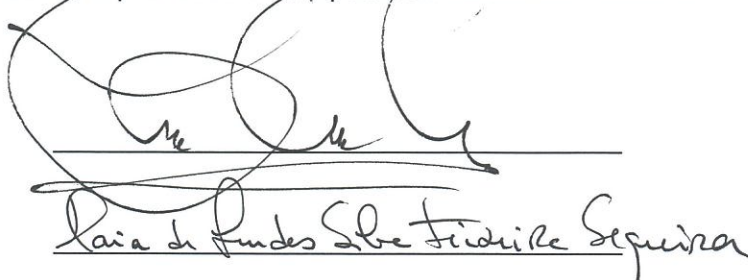
-----4 - Intervenção do público. (Intervenção enviada pelo cidadão aos serviços de apoio aos órgãos da autarquia, da comunicação previamente gravada, no âmbito da alínea a), do nº3, do art.º 3 da Lei nº 28/2020, de 28 de julho) -----

- Não houve qualquer pedido de intervenção.-----

-----Encerramento -----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, na videoconferência.-----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 15.00 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, José Farinha Nunes e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----



Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira